



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 097/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 18.02.04

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se requer a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para fazer face a despesas com subvenção social à Instituição Casa Lar Estrela e APAE com recursos advindos de convênio firmado no final do no passado, com a Samarco Mineração S.A e o Instituto Telemig Celular.

Em uma atitude humana e solidária, os funcionários da Samarco Mineração, participando o projeto "Imposto Solidário", destinaram 6% do imposto de renda devido para aplicação em entidades que atendem a crianças e adolescentes em nosso município. Igualmente, a Instituição Casa Lar Estrela foi contemplada com ajuda advinda do Instituto Telemig Celular, destinando valores para serem investidos nos programas sociais daquela Casa.

Muito nos orgulha saber que em nossa cidade existem pessoas altruístas, dispostas a participarem efetivamente de parcerias saudáveis com a Administração Pública, especialmente atendendo a programas de tão relevado alcance social.

Todavia, como a efetivação do convênio só se deu em final de dezembro do ano passado, quando já havia sido aprovada a Lei Orçamentária para o ano de 2004, necessário se faz a abertura de crédito adicional especial, para que os recursos cheguem à entidades beneficiadas. Tais recursos já encontram-se disponíveis na Conta Bancária do Fundo.

Em virtude da necessidade das instituições em aplicar os valores que lhe foram destinados, requeremos especial atenção desta Casa de Leis e a disposição de se deliberar sobre esta matéria em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 01 de março

2004


Presidente


Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 392 / 2004
Em 26 / 02 / 04 / 13:00
Patricia ezequias

PROJETO DE LEI Nº 392 /2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Ação Social no valor de R\$ 19.647,28 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa 335043, nas seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Convênio Instituto Telemig Celular – Casa lar de Estrela	
28.243.0803.0.008-335043-10- Subvenções Sociais.....	3.000,00
Convênio Samarco Mineração S/A – Lar de Estrela e APAE	
28.243.0803.0.012-335043-10- Subvenções Sociais.....	16.647,28
TOTAL GERAL.....	19.647,28

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Apoio à Criança e ao Adolescente	
08.243.0803.2.059-339030-10- Material de Consumo.....	19.647,28
TOTAL GERAL.....	19.647,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO DE UNANIMIDADE
Em 01/03/2004
Presidente
Secretaria